

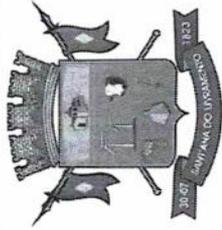
**PRONTOS
PARA
COMPARTILHAR**



|| Soluções para a Gestão Pública

HABILITAÇÃO

Three handwritten signatures in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or names.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 002/2019

Certificamos que a Empresa **DUETO TECNOLOGIA LTDA**, sito na AV. Pernambuco, nº 1328, Bairro Navegantes, sala 202 e 206, Porto Alegre - RS, CNPJ 04.311.157/0001-99, conforme processo nº 11075/2017, obteve registro cadastral cumprindo as condições estabelecidas na legislação vigente para as atividades contempladas no CNPJ citadas abaixo:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00- Consultoria em tecnologia da informação

Sant'Ana do Livramento, 22 de março de 2019.

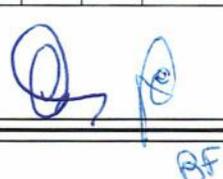

Estéfani P. D. Resende
Mat. 225881


Laura Prates Morais
Mat. 209091


Bianca Alves da Rosa
Mat. 226221

O presente Certificado tem prazo máximo de validade de um ano. A validade do certificado está condicionada a apresentação atualizada das Certidões abaixo relacionadas:

Certidões	Datas de Vencimento						
	06/04/2019						
Negativa do FGTS							
Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS	03/09/2019						
Negativa da Fazenda Estadual	10/05/2019						
Negativa da Fazenda Municipal	11/04/2019						
Falência e Concordata	21/04/2019						
Débitos Trabalhistas	14/09/2019						
Validade do Registro Cadastral da Entidade Competente	_____						
Capacidade Financeira Relativa	Apto: SIM 6,9						





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA DO LICITANTE

Certificado Nº 002/2019

Período de Validade: 22/03/2019 à 22/03/2020

Razão Social: **DUETO TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: 04.311.157/0001-99

Endereço: AV. Pernambuco, nº 1328, Bairro Navegantes, sala 202 e 206, Porto Alegre - RS

Atividade Principal: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

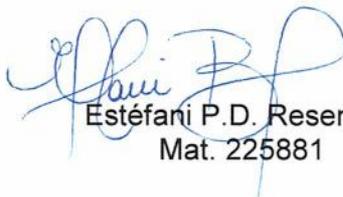
A COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Municipal Nº 5405/2010 de 20/08/2010, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa de **6,9** para participar dos certames de licitação promovidos pela Administração Municipal.

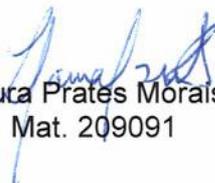
Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/1993, a empresa ora certificada apresenta balanço levantado em 01/01/2017 a 31/12/2017.

- Capital Social integralizado no valor de R\$ 850.000,00
- Patrimônio Líquido no valor de R\$ 6.609.283,05

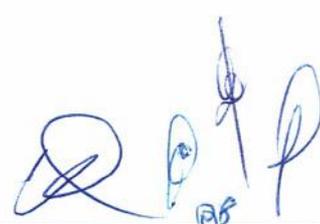
Este certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II de que tratam o Decreto Estadual Nº 36.601/96.

Sant'Ana do Livramento, 22 de março de 2019.


Estéfani P.D. Resende
Mat. 225881


Laura Prates Morais
Mat. 209091


Bianca Alves da Rosa
Mat. 226221





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA/FINANCAS

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 90530 - Nome: DUETO TECNOLOGIA

CNPJ/CPF: 04311157000199 RG: Insc. Est.:

Endereço: PERNAMBUCO, 1328/SALA 202 E 206 Bairro:NAVEGANTES Cidade:PORTO ALEGRE/RS CEP:90240001

CERTIFICAÇÃO

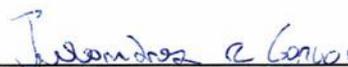
A Prefeitura Municipal de Sant'ana do Livramento, conforme o artigo 2º da Lei Municipal nº 4723, de 12 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação REGULAR, perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal, prevista nos Incisos I a IX do artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao contribuinte acima identificado.

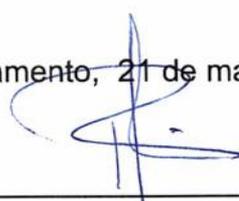
Esta certidão tem VALIDADE por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Observações : CONFORME PROCESSO 3155/2019 CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS DE PROVA DE REGULARIDADE FISCAL.

Sant'ana do Livramento, 21 de março de 2019



JULIANDRES RODRIGUES GARCIA



Jefferson L. Moreira Rolim
Diretor de Departamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0013111601

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DUETO TECNOLOGIA LTDA**
Endereço: **AV PERNAMBUCO, 1328, SL 202 E 206**
NAVEGANTES, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: **04.311.157/0001-99**

Certificamos que, aos **12** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 10/5/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0022728106

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.311.157/0001-99

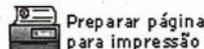
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:50 do dia 07/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2019.
Código de controle da certidão: **1FD1.5CD3.3326.1E5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04311157/0001-99
Razão Social: DUETO TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: DUETO TECNOLOGIA
Endereço: AV PERNAMBUCO 1328 SALA 202 E 206 / NAVEGANTES /
PORTO ALEGRE / RS / 90240-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2019 a 06/04/2019

Certificação Número: 2019030800583221470590

Informação obtida em 11/03/2019, às 14:45:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

11/03/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUETO TECNOLOGIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.311.157/0001-99

Certidão nº: 169422958/2019

Expedição: 19/03/2019, às 17:43:31

Validade: 14/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DUETO TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.311.157/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AO

SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Ref.; TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, ITEM 3.1 ÁLINESA "g"

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.311.157/0001-99 por intermédio de seu representante legal, Sr. Magnus Pilar de Rosso, portador da Carteira de Identidade nº 7063931666 e do CPF nº 001.283.870-50, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

"Art. 7º. Inciso XXXIII da Constituição Federal: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze ano".

Porto Alegre/RS, 27 de março de 2019.

PROPONENTE:

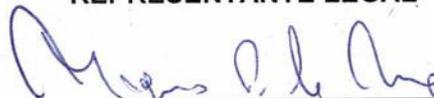
DUETO TECNOLOGIA LTDA

Av.: Pernambuco, 1328, salas 202 e 206,
Porto Alegre – RS, CEP 90240-001

Fone: 51 2118 2260 Fax: 51 2118 2209
CNPJ 04.311.157/0001-99

E-mail: magnus.rosso@govbr.com.br

REPRESENTANTE LEGAL

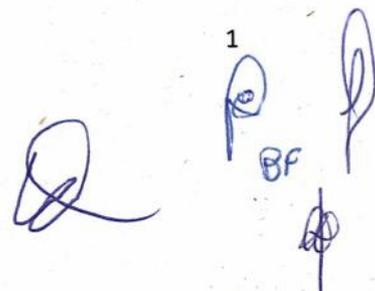


Magnus Pilar de Rosso
Gerente de Clientes
CPF 001.283.870-50
CI 7063931666

04 311 157/0001-99

DUETO TECNOLOGIA LTDA.

Av. Pernambuco, 1328 Salas 202 e 206
Navegantes - CEP 90240-001
PORTO ALEGRE - RS



AO
SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Ref.; TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, ITEM 3.1 ÁLINESA "h"

DECLARAÇÃO

A empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.311.157/0001-99, sediada na Av. Pernambuco, 1328, salas 202 e 206, Bairro Navegantes Porto Alegre/RS, por intermédio de seu Diretor Sr. RAFAEL MARIO SEBEN, portador da Carteira de Identidade nº 1042197432 e do CPF Nº 641074180-49, DECLARA, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea pela administração direta ou indireta, municipal, estadual ou federal.

Porto Alegre/RS, 25 de março de 2019.

6.º TABELIONATO
Porto Alegre

PROPONENTE:
DUETO TECNOLOGIA LTDA
Av.: Pernambuco, 1328, salas 202 e 206,
Porto Alegre – RS, CEP 90240-001
Fone: 51 2118 2260 Fax: 51 2118 2209
CNPJ 04.311.157/0001-99
E-mail: magnus.rosso@govbr.com.br

RAFAEL MARIO SEBEN
DIRETOR
CPF 641074180-49
CI 1042197432

04 311 157/0001-99

DUETO TECNOLOGIA LTDA.

Av. Pernambuco, 1328 Salas 202 e 206
Navegantes - CEP 90240-001
PORTO ALEGRE - RS

6.º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Cristóvão Colombo, n.º 2214 • Cep 90560-002 • Fone(51) 3343.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: RAFAEL MARIO SEBEN por DUETO TECNOLOGIA LTDA. Indicada com a seta de uso deste Tabelionato.+++++
+++++
Porto Alegre, 25 de março de 2019.
R\$4,90 - SELO: 0459.01.1900001.78783 (R\$1,40)
Diego Hickmann - Escrevente Autorizado

2173153



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROT



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43204610252

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **DUETO TECNOLOGIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800069125

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

11 ABR 2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE
Local

Nome: Rafael Mario Seibert
Telefone de Contato: (51) 2118-2277

Assinatura:

2 Abril 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

12.04.2018

NÃO

Rafael

NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

17/04/18

Data

Responsável

Ramon Ramos
Vogal JUCERGS

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4729708 em 17/04/2018 da Empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA, Nire 43204610252 e protocolo 181689499 - 11/04/2018. Autenticação: 13DBBB5F33AF28D9E66FC247AFF167BAC0B3D28. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/168.949-9 e o código de segurança shCr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/9

DUETO TECNOLOGIA LTDA.

NIRE Nº. 43204610252
CNPJ Nº 04.311.157/0001-99

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, registrada na JUCESC sob o NIRE 42300044831, em 07/072/2017, com sede e foro na Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1º e 2º andares, bairro Velha, Blumenau – SC, CEP 89.036-001, neste ato representada na forma de seu estatuto social, pelos seus diretores **Marcelo Ferreira Chaves De Oliveira Lima**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro – RJ, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 57.723 OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 797.574.807-20, residente e domiciliado na cidade de Blumenau/SC, na Rua Prudente de Moraes, nº 378 – apto 501, bairro Vila Nova, CEP 89035-360 e, **Jeferson Francisco da Silva**, brasileiro, divorciado, natural de Florianópolis – SC, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade nº 3R/1.628.000, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 569.598.509-91, residente e domiciliado na Rua João Gomes da Nóbrega, 350, apto. 1407, bairro Vila Nova, CEP 89.035-450, Blumenau – SC, e **DATASYS SISTEMAS EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 01.821.978/0001-87, cujos atos foram registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul com o NIRE nº. 43205369982, com sede na Avenida Pernambuco, 1328, sala 202 e 206, Bairro Navegantes, Porto Alegre - RS, CEP 90.240-001, representada neste ato por seus sócios administradores **Mario Guilherme Sebben**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº. 2426, Bairro Pio X, CEP 95020-200, na cidade de Caxias do Sul/RS, portador da Carteira de Identidade nº. 3024563491, expedida pelo SSP-RS e CPF nº. 107.870.200-44, **Rafael Mario Sebben**, brasileiro, natural da cidade de Caxias do Sul casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Antônio Parreiras, 339, apto. 1002, CEP 90450-050, Bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, portador da Carteira de Identidade nº. 1042197432, expedida pelo SSP-RS e CPF nº. 641.074.180-49,

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **DUETO TECNOLOGIA LTDA**, com sede social em Porto Alegre (RS), na Avenida Pernambuco, 1328, salas 202 e 206, Bairro Navegantes, CEP 90.240-001, registrada na JUCERGS sob o NIRE 43204610252, inscrita no CNPJ sob o nº 04.311.157/0001-99, e com filiais nas cidades de Passo Fundo (RS), na Rua Benjamin Constant, nº 729, sala 02, Centro, CEP 99010-130, registrada na JUCERGS sob o NIRE 43901153465 e CNPJ nº 04.311.157/0002-70; Pelotas (RS), na Rua General Neto, 193-Parte, Bairro Fragatas, CEP 96.015-280, registrada na JUCERGS sob o NIRE 43901153473 e CNPJ nº 04.311.157/0004-31; Santa Maria (RS), na Rua Doutor Alberto Pasqualini, 121, sala 201, Centro, CEP 97.015-010, registrada na JUCERGS sob o NIRE 43901258712 e CNPJ 04.311.157/0005-12; Porto Alegre (RS), na Avenida Pernambuco, 1240 - Parte, Bairro Navegantes, CEP 90.240-001, registrada na JUCERGS sob o NIRE 43901691033 e CNPJ nº 04.311.157/0006-01; Florianópolis (SC), na Rua Emílio Blum, nº 131, sala 303-BL, Edifício Hantei Office Building, Centro, CEP 88.020-010, registrada na JUCESC sob o NIRE 42901094549 e CNPJ



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4729708 em 17/04/2018 da Empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA, Nire 43204610252 e protocolo 181689499 - 11/04/2018. Autenticação: 13DBBB5F33AF28D9E66FC247AFF167BAC0B3D28. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/168.949-9 e o código de segurança shCr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/9



04.311.157/0007-84; Chapecó (SC), na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 870, andar 3, sala 34, Centro, CEP 89.801-002, registrada na JUCESC sob o NIRE 42901095189 e CNPJ 04.311.157/0008-65 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, conforme segue:

Ato Constitutivo/Alteração	Número do Registro	Data do Registro
Contrato Social	43204610252	01/03/2001
Alteração nº. 01	2665736	13/01/2006
Alteração nº. 02	2738744	29/08/2006
Alteração nº. 03	2862619	10/08/2007
Alteração nº. 04	2881933	19/09/2007
Alteração nº. 05	3387022	18/11/2010
Alteração nº. 06	3809442	20/06/2013
Alteração nº. 07	3832907	12/08/2013
Alteração nº. 08	3914192	20/02/2014
Alteração nº. 09	4132861	09/07/2015
Alteração nº. 10	4275762	13/05/2016
Alteração nº. 11	4322896	19/08/2016
Alteração nº. 12	4361938	16/11/2016
Alteração nº. 13	4414579	09/03/2017

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o referido contrato social de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1 – Mudança de Endereço de Filial

Alterar o endereço da filial de Porto Alegre (RS), na Porto Alegre (RS), na Avenida Pernambuco, 1240 - Parte, Bairro Navegantes, CEP 90.240-001, registrada na JUCERGS sob o NIRE 43901691033 e CNPJ nº 04.311.157/0006-01, para a Rua Olinda, 140 – 5º e 6º Andar, Bairro São Geraldo, Porto Alegre- RS, CEP 90240-570.

2 – Consolidação do Contrato Social

Em vista das alterações aprovadas através do presente instrumento, foi resolvido consolidar o contrato social, com aprovação unânime dos sócios-cotistas, o qual, em substituição ao atualmente vigente, passa a vigorar a partir da presente data, com as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SEDE, NOME EMPRESARIAL E FILIAIS

Cláusula Primeira - A sociedade tem sua sede social em **Porto Alegre (RS)**, na Avenida Pernambuco, 1328, salas 202 e 206, Bairro Navegantes, CEP 90.240-001, registrada na JUCERGS sob o NIRE 43204610252, CNPJ nº 04.311.157/0001-99, e girará sob o nome empresarial de **“DUETO TECNOLOGIA LTDA”**. A sociedade manterá filiais nas cidades de: **Passo Fundo (RS)**, na Rua Benjamin Constant, nº 729, sala 02, Centro, CEP



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4729708 em 17/04/2018 da Empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA, Nire 43204610252 e protocolo 181689499 - 11/04/2018. Autenticação: 13DBBB5F33AF28D9E66FC247AFF167BAC0B3D28. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/168.949-9 e o código de segurança shCr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/9

99010-130, registrada na JUCERGS sob o NIRE 43901153465, CNPJ sob o nº 04.311.157/0002-70; **Pelotas (RS)**, na Rua General Neto, 193-Parte, Bairro Fragatas, CEP 96.015-280, registrada na JUCERGS sob o NIRE 43901153473, CNPJ nº 04.311.157/0004-31; **Santa Maria (RS)**, na Rua Doutor Alberto Pasqualini, 121, sala 201, Centro, CEP 97.015-010, registrada na JUCERGS sob o NIRE 43901258712, CNPJ nº 04.311.157/0005-12, **Porto Alegre (RS)**, Rua Olinda, 140 – 5º e 6º Andar, Bairro São Geraldo, Porto Alegre - RS, CEP 90240-570, registrada na JUCERGS sob o NIRE 43901691033, CNPJ nº 04.311.157/0006-01, **Florianópolis – SC**, na Rua Emilio Blum, nº 131, sala 303-BL, Edifício Hantei Office Building, Centro, CEP 88.020-010, registrada na JUCESC sob o NIRE 42901094549, CNPJ nº 04.311.157/0007-84 e **Chapecó – SC**, na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 870, andar 3, sala 34, Centro, CEP 89.801-002, registrada na JUCESC sob o NIRE 42901095189, CNPJ 04.311.157/0008-65, podendo manter outras filiais ou empresas subsidiárias em outras cidades e no exterior, a critério dos sócios-administradores.

§ 1º - A sociedade adotará como nome de fantasia os termos GOVBR, GOVBR SUL e GOVERNANÇABRASIL.

INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Segunda - O início das atividades deu-se em 07/02/2001. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o licenciamento de programas e sistemas de informática (software), prestação de serviços de processamento de dados, consultoria e treinamento em informática, voltadas para a área pública, bem como a participar de outras sociedades.

§ 1º - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio-cotista ou não.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta - O Capital Social é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios-cotistas, assim distribuídas:

NOME DOS SÓCIOS COTISTAS	Nº COTAS	% PARTIC.	VALOR RS
Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços	425.085	50,01	425.085,00
DatasyS Sistemas em Informática Ltda.	424.915	49,99	424.915,00
Total	850.000	100	850.000,00



(Handwritten signatures and initials)

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sexta - A sociedade será administrada e representada, em conjunto ou isoladamente, pelo Sr. **André Burlamaqui**, brasileiro, solteiro, natural do estado do Rio de Janeiro, Engenheiro Florestal, portador da Cédula de Identidade nº 08110037-2 SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 004.281.967-99, residente e domiciliado na Rua Tim Maia, 110, Loteamento Village Club, bairro Saco Grande, CEP 88.032-740, Florianópolis - SC e pelo Sr. **Rafael Mario Sebben**, brasileiro, natural da cidade de Caxias do Sul casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Antônio Parreiras, 339, apto. 1002, CEP 90450-050, Bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, portador da Carteira de Identidade nº. 1042197432, expedida pelo SSP-RS e CPF nº. 641.074.180-49, que na qualidade de administradores, farão uso da firma e a representarão ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, com os mais amplos e gerais poderes de administração, bem como para representar a sociedade ou nomear procuradores, inclusive para representá-la em licitações e todos os seus atos e procedimentos, podendo assinar todos os documentos aí envolvidos. Deverão, ainda, zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações do Conselho de Administração, formulando, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade.

Cláusula Sétima - Será obrigatória a assinatura dos dois administradores nos seguintes casos:

- a) Abertura e movimentação de contas bancárias e nomeação de procuradores para este fim;
- b) Concessão ou obtenção de empréstimos a qualquer título pela Sociedade, prestar aval, fiança ou garantia de qualquer natureza;
- c) Assinar contratos e acordos que envolvam parceria de produto e negócios, ou qualquer outra parceria estratégica;
- d) Assinar contratos e acordos que submetam a Sociedade a obrigações em valor anual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- e) Adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais;
- f) Transigir e renunciar direitos;
- g) Definir política tecnológica da sociedade;
- h) Nomear procuradores, à exceção do definido na Cláusula Sexta.

Cláusula Oitava - A sociedade terá um Conselho de Administração, formado por 4 (quatro) membros efetivos e (2) suplentes, sendo que cada sócio-cotista indicará 2 (dois) membros efetivos e um (1) suplente. O Conselho de Administração será regulamentado pelos sócios-cotistas, tendo em suas atribuições, dentre outras, a definição de políticas e estratégias, fixando a orientação geral dos negócios da sociedade, que deverão ser seguidas, obrigatoriamente, pelos sócios e administradores.

Cláusula Nona - Exceto nos casos especialmente indicados neste contrato, as deliberações dos sócios e as alterações contratuais serão consideradas válidas perante a



sociedade e terceiros, inclusive para fins de registro e arquivamento, somente quando firmadas por todos os sócios-cotistas.

Cláusula Décima - Fica expressamente vetado o uso da denominação social, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Cláusula Décima Primeira - Os administradores poderão receber, pelo exercício de sua gestão, um "pró-labore", que será fixado pelos sócios-cotistas.

AUMENTO DE CAPITAL

Cláusula Décima Segunda - O Capital Social poderá ser aumentado somente por decisão unânime de todos sócios-cotistas.

Cláusula Décima Terceira - Pode a sociedade reduzir o Capital Social após integralizado, se houver perda irre recuperável, ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do Contrato Social.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula Décima Quarta - As cotas do Capital Social ou direitos de preferência para o aumento de capital não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, sem o prévio consentimento expresso dos demais sócios-cotistas.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade em primeiro lugar, e os seus sócios-cotistas, em igualdade de condições, na proporção de suas cotas no capital social, terão preferência para adquirir as cotas do sócio-cotista cedente, devendo este através da administração da sociedade, fazer a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Décima Sexta - A cessão e transferência de cotas, no todo ou em parte, somente poderá ser efetivada a terceiros estranhos aos sócios e à sociedade, se estes dois abdicarem expressamente do direito de preferência na aquisição.

Cláusula Décima Sétima - O cedente deverá indicar as condições, o preço e garantias para a cessão.

Cláusula Décima Oitava - Decorrido o prazo de preferência da cessão ou transferência, serão praticados os atos necessários para sua formalização.

Cláusula Décima Nona - A cota unitária é indivisível perante a sociedade, sendo que existindo eventuais co-proprietários da cota-indivisa, estes deverão designar entre si, quando for o caso, um representante perante a sociedade.

Cláusula Vigésima - As cotas do Capital Social e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas a execução por dívidas de qualquer natureza de seus titulares.



DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO E RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula Vigésima Primeira - Por decisão unânime dos sócios-cotistas, poderá a sociedade, a qualquer tempo, ser dissolvida ou ser transformada em outro tipo de sociedade.

Cláusula Vigésima Segunda - O sócio que, imotivadamente, em relação aos sócios ou a sociedade, quiser se retirar da sociedade deverá comunicar sua intenção por carta protocolada dirigida aos demais sócios e à sociedade, oferecendo sua cota. O valor da cota e dos haveres do sócio retirante serão apurados com base em balanço levantado de acordo com os preceitos legais e fiscais aplicáveis aos balanços regulares da sociedade, atualizado monetariamente até a data de sua efetiva retirada, e pagos, a partir do trigésimo dia do mês subsequente ao da comunicação referida, em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, também atualizadas monetariamente.

Cláusula Vigésima Terceira - No caso de retirada motivada por proposta de terceiro, para permitir o exercício do direito de preferência da sociedade e dos demais sócios, o sócio alienante deverá:

- a) Comunicar a sua intenção de alienar a sua cota de capital, no todo ou em parte, mediante carta dirigida à sociedade e a cada um dos sócios, sob protocolo;
- b) A referida carta deverá identificar o proponente e descrever a proposta recebida, especificando o percentual, o preço e as demais condições da operação, em especial a de prazo de pagamento;
- c) Juntamente com a manifestação contratada nas letras anteriores, o sócio alienante deverá fazer acompanhar uma proposta de compra, irrevogável e irretroatável, firmada pelo pretendente na aquisição de sua cota, na qual conste expressamente que: (1) pelo mesmo preço e condições também adquirirá, de cada um dos demais sócios, se esses quiserem alienar, e na proporção por cada um possuída, igual porcentagem de cota à que pretende adquirir do sócio alienante; e (2) o prazo de validade da promessa antes referida, que deverá observar idêntico prazo ao ofertado ao sócio alienante e que, no entanto, não poderá ser inferior a 120 dias, contados da data do recebimento da proposta.

Cláusula Vigésima Quarta - Se, após o prazo concedido pelo ofertante, a sociedade e os demais sócios não exercerem o direito de preferência na aquisição, o sócio retirante poderá concluir a negociação, desde que nos exatos termos e condições da oferta declarada, e cumprido pelo terceiro interessado a obrigação de comprar dos demais sócios, se esses quiserem vender, parte ou toda a sua cota de capital, nas condições da promessa. A falta de manifestação da sociedade e dos demais sócios no prazo retro estipulado, caracterizará, de maneira incontestável, irrevogável e irretroatável, a renúncia ao direito de adquirir a cota do sócio alienante e de alienar a sua própria cota.

Cláusula Vigésima Quinta - Se a alienação não for concretizada no período de 30 (trinta) dias após o decurso do prazo previsto na Cláusula Vigésima Terceira, letra "c", número "2" (prazo de validade da carta-promessa do terceiro interessado), o sócio retirante decairá do direito de proceder a alienação e ficará impedido de realizá-la, sem que antes reinicie os procedimentos avençados nas Cláusulas Vigésima Terceira e Vigésima Quarta, anteriores.



Cláusula Vigésima Sexta - A falência, insolvência, liquidação, exclusão ou retirada de qualquer sócio-cotista não dissolverá a sociedade, que continuará com os sócios-cotistas remanescentes, mediante reembolso ao retirante ou a quem de direito, da quantia correspondente ao valor de suas cotas, apurada em conformidade com o disposto na Cláusula Vigésima Segunda.

EXCLUSÃO DE SÓCIO-COTISTA

Cláusula Vigésima Sétima - Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio-cotista a falência; a concorrência desleal; o uso indevido da denominação social; o tráfico de influência, em proveito próprio, envolvendo a sociedade; e a gestão dolosa de suas atribuições.

Cláusula Vigésima Oitava - Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos em conformidade com a Cláusula Vigésima Segunda, retida, no entanto, parcela necessária a cobrir eventuais prejuízos causados à sociedade ou que esta possa vir a suportar, por força de ato praticado pelo sócio excluído.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS

Cláusula Vigésima Nona - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 01 de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro, data em que anualmente será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Trigésima - A critério dos sócios-cotistas poderão ser levantados balanços intermediários, a medida que entenderem necessário.

Cláusula Trigésima Primeira - Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para o imposto de renda, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que lhe for dada por decisão unânime dos sócios-cotistas, sendo que a parcela que for deferida aos sócios-cotistas será distribuída na razão proporcional de suas respectivas participações no Capital Social.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Trigésima Segunda - Será ineficaz em relação à sociedade, a cessão, transferência, ou qualquer outra forma de alienação de cotas feita com infração às regras definidas nesse contrato.

FORO

Cláusula Trigésima Terceira - Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir questões oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4729708 em 17/04/2018 da Empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA, Nire 43204610252 e protocolo 181689499 - 11/04/2018. Autenticação: 13DBBB5F33AF28D9E66FC247AFF167BAC0B3D28. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/168.949-9 e o código de segurança shCr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/9



DECLARAÇÃO

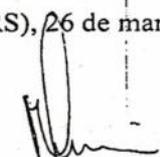
Cláusula Trigésima Quarta – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Trigésima Quinta - A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no presente contrato será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053 da lei 10.406/2002.

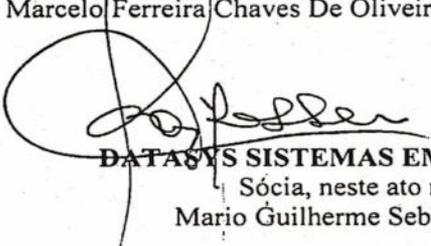
E por estarem assim justos e contratados, os sócios-cotistas assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Porto Alegre (RS), 26 de março de 2018.


GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Sócia, neste ato representada por:

Marcelo Ferreira Chaves De Oliveira Lima e Jeferson Francisco da Silva


DATASYS SISTEMAS EM INFORMÁTICA LTDA.

Sócia, neste ato representada por:

Mario Guilherme Sebben e Rafael Mário Sebben







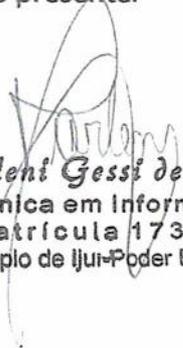
MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

ATESTADO DE EXECUÇÃO CONTÁBIL

GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa **DUETO TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ 04.311.157/0001-99, é a responsável pela informatização da Gestão Pública Municipal e que o módulo de Contabilidade Pública executa as escriturações contábeis conforme as exigências do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e do NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Gera automaticamente os arquivos de SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde e SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, sempre comprometido com o compromisso de seus clientes.

E, para melhor constar, assinamos o presente.


Marleni Gessi de Souza
Técnica em Informática
Matrícula 173789
Município de Ijuí-Poder Executivo

Ijuí, 28 de Dezembro de 2017.





6° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
 Av. Benjamin Constant, 1921 - Cep 90550-005 - Fone/Fax: (51) 3343.5054
 www.6tabelionato.com.br
 ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
 Autentico a presente cópia que confere com o documento original. Dou fe. ++++++ com o documento ++++++
 Porto Alegre, 16 de agosto de 2018
 Emol R\$4,60 - SELO: 0459.01 1800010.4359 (R\$1,40)
 Diego Hickmann - Escrevente Autorizado

000000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica e operacional, que a empresa **DUETO TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.311.157/0001-99 é responsável pela informatização desta Prefeitura Municipal, prestando serviços de boa qualidade, demonstrando experiência e capacidade de atendimento ao setor público municipal através dos Serviços e Sistemas abaixo relacionados. Indicamos o responsável informado abaixo pela fiscalização do contrato Nº 058/2017 de prestação de serviços, vigente de 07 de julho de 2017 a 06 de julho de 2021.

- Contabilidade Pública – Já atendendo às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Aplicação de todas regras estabelecidas – NBCASP;
- Portal Público – Transparência Brasil – LC 131 e Lei 12.527/2011;
- Responsabilidade Fiscal;
- PPA – Planejamento Plurianual;
- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- LOA – Lei do Orçamento Anual
- Informações Automatizadas (SIAPC/PAD – TCE-RS);
- Tesouraria;
- Protesto de CDA Eletrônico;
- Automação de Caixa;
- Patrimônio Público;
- ITBI Eletrônico – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
- Licitações e Contratos;
- Atendimento ao Licitacion;
- Administração de Receitas;
- Alvará Eletrônico;
- Cobrança registrada;
- PIT – integração tributária;
- DEISS - Declaração Eletrônica do ISSQN;
- NFSe – Nota Fiscal de Serviços Eletrônico;
- Atendimento ao Cidadão;
- Gestão de Pessoal – Folha de Pagamento, Efetividade;
- Educação Pública, Educação Municipal, Secretaria, Merenda Escolar, Administração de Biblioteca, Portal do Aluno;
- Portal do Servidor – Contra cheque, Comprovante de Rendimentos Anual e Atualização Cadastral - Web;
- Compras Materiais/almoxarifado;
- Administração de Frotas;
- Protocolo;
- Protocolo – Web;
- Textos legais;
- Textos legais – Web;



BF

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant, 1921 - Cep 90550-005 - Fone/Fax: (51) 3343.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia que confere com o documento original. Dou
fe.+++++
Porto Alegre 27 de fevereiro de 2019.
R\$4,90+Selo: 0459.01.1900061.40091 (R\$1,40)

420274

Maria Helena de Moura
Tabela Substituta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

- Assistência Social
- Aplicativo Mobile de Serviços ao Cidadão – CidadeMob;
- E-Social – Adequação cadastral, segurança, medicina do trabalho e comunicação;
- Saúde Pública e Controle de Farmácia Integrada ao e-SUS e ao Hórus;
- Meio Ambiente – Web;
- Assessoria – Acompanhamento permanente.

INTEGRAÇÕES

- PPA, LDO, LOA integrado a contabilidade;
- Tributação e receitas integradas a contabilidade;
- ITBI Eletrônico - integrado com sistema de Tributação e Receitas.
- Folha de pagamento integrada a contabilidade;
- Efetividade integrado a Folha de pagamento;
- E-Social integrado a Folha de pagamento;
- Patrimônio integrado a contabilidade - NBCASP;
- CDAe – Integrado a Administração de Receitas;
- Declaração Eletrônica do ISSQN e Administração de Receitas;
- Protocolo integrado a Receitas e Tributação;
- NFSe – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica integrada a Receitas
- Licitação integrado ao sistema de Licitações e Contratos;
- Compras e Materiais/Almoxarifado Integrado a contabilidade;
- Saúde Pública e Controle de Farmácia Integrada ao e-SUS e ao Hórus;

A Solução contratada oferece completa integração entre as diversas áreas informatizadas, opera em ambiente Windows, com Sistema Operacional Windows Server 2012 Banco de Dados Microsoft SQL Server 2014 Standard e utiliza tecnologia de certificação digital padrão ICP-Brasil. Além do fornecimento dos Sistemas, também oferece, Acompanhamento Técnico Permanente in-loco, Coordenadoria Técnica, Capacitação Continuada e Call Center para as áreas contratadas. A empresa sempre cumpre com os prazos estipulados e os aspectos legais envolvidos.

ELDORADO DO SUL/RS, 25 de Fevereiro de 2019.

CRISTIANO SANTOS DOS SANTOS

Diretor de Informática

Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant, 1921 - Cep 90550-005 - Fone/Fax: (51) 3343.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TARELIÃO

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia que confere com o documento original. Dou
fe.+++++
Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2019.
R\$4,90+Selo: 0459.01.1900001.48090 (R\$1,80)



Maria Helena de Moura
Tabeliã Substituta

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica e operacional, que a empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.311.157/0001-99 é responsável pela informatização desta Prefeitura Municipal, prestando serviços de boa qualidade, demonstrando experiência e capacidade de atendimento ao setor público municipal através dos Serviços e Sistemas abaixo relacionados:

- Contabilidade Pública – Já atendendo às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Aplicação de todas regras estabelecidas – NBCASP;
- Portal Público – Transparência Brasil – LC 131 e Lei 12.527/2011;
- Responsabilidade Fiscal;
- PPA – Planejamento Plurianual;
- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- LOA – Lei do Orçamento Anual
- Informações Automatizadas (SIAPC/PAD – TCE-RS);
- Tesouraria;
- Automação de Caixa;
- Patrimônio Público;
- Licitações e Contratos;
- Atendimento ao Licitacon;
- Administração de Receitas;
- DEISS - Declaração Eletrônica do ISSQN;
- NFSe – Nota Fiscal de Serviços Eletrônico;
- Tramitação de Processos;
- Tramitação de processos;
- Atendimento ao Cidadão;
- Gestão de Pessoal – Folha de Pagamento;
- Gestão do ponto eletrônico;
- Atos Legais;
- Concurso Público;
- Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- Avaliação de Desempenho;
- Educação Pública, Educação Municipal, Secretaria, Merenda Escolar, Administração de Biblioteca, Portal do Aluno;
- Portal do Servidor – Contra cheque, Comprovante de Rendimentos Anual e Atualização Cadastral - Web;
- Materiais/almojarifado;
- Administração de Frotas;
- Protocolo – Web
- E-Social – Adequação cadastral, segurança, medicina do trabalho e comunicação;

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant, 1921 - Cep 90550-005 - Fone/Fax: (51) 3343.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIAO

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia que confere com a cópia autenticada apresentada. Dou fe. ++++++
Porto Alegre, 17 de julho de 2017.
Emol R\$4,50 - SELO: 0459.01.1700004.64691 (R\$1,40)



Cristiano da Silva Torres
Escrevente Autorizado

- Saúde Pública e Controle de Farmácias - Web;
- Aplicativo Mobile de Serviços ao Cidadão – CidadeMob;
- Meio Ambiente – Web;
- Assessoria – Acompanhamento permanente.

INTEGRAÇÕES

- PPA, LDO, LOA integrado a contabilidade;
- Tributação e receitas integradas a contabilidade;
- Folha de pagamento integrada a contabilidade;
- Patrimônio integrado a contabilidade - NBCASP;
- Declaração Eletrônica do ISSQN e Administração de Receitas;
- Protocolo integrado a Receitas e Tributação;
- NFSe – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica integrada a Receitas
- Licitacon integrado ao sistema de Licitações e Contratos;
- Compras e Materiais/Almoxarifado Integrado a contabilidade;
- Saúde Pública e Controle de Farmácia Integrada ao e-SUS e ao Hórus.
- CidadeMOB integrado à solução de gestão.

A Solução contratada oferece completa integração entre as diversas áreas informatizadas, opera em ambiente Windows, com Sistema Operacional Windows Server 2012 Banco de Dados Microsoft SQL Server 2014 Standard e utiliza tecnologia de certificação digital padrão Icp-Brasil.

Além do fornecimento dos Sistemas, também oferece, Acompanhamento Técnico Permanente in-loco, Coordenadoria Técnica, Capacitação Continuada e Call Center para as áreas contratadas. A empresa sempre cumpre com os prazos estipulados e os aspectos legais envolvidos.

Triunfo/RS, 22 de junho de 2017.


Rodrigo Franco Nunes
Coordenador de T.I
Departamento de Tecnologia da Informação

Assessor de Gabinete
Setor de Tecnologia da
Informação
Inscricao nº 13200-4

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant, 1921 - Cep 90550-005 - Fone/Fax: (51) 3343.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

6

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente copia que confere com a copia apresentada. Dou fe. 17 de julho de 2017.
Porto Alegre, 17 de julho de 2017. (R\$1,40)
Emol R\$4,50 - SELO: 0459.01.1700004.64690

COPIA

Cristiano da Silva Torres
Escrevente Autorizado



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Viamão
Secretaria Municipal de Administração

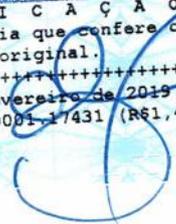
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica e operacional, que a empresa **DUETO TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.311.157/0001-99 é responsável pela informatização desta Prefeitura Municipal, prestando serviços de boa qualidade, demonstrando experiência e capacidade de atendimento ao setor público municipal através dos Serviços e Sistemas abaixo relacionados:

- Contabilidade Pública – Já atendendo às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Aplicação de todas regras estabelecidas – NBCASP;
- Administração de Receitas - Tributação;
- DEISS - Declaração Eletrônica do ISSQN;
- NFSe – Nota Fiscal de Serviços Eletrônico;
- ITBI Eletrônico – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
- PPA – Planejamento Plurianual;
- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- LOA – Lei do Orçamento Anual;
- Prestação de Contas ao TCE/RS – SIAPC/PAD;
- Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Atendimento a Lei Transparência Brasil – LC 131 e Lei 12.527/2011 e Acesso a Informação;
- Informações Automatizadas (SIAPC/PAD – TCE-RS);
- Tesouraria;
- Automação de Caixa;
- Gestão ICMS;
- Gestão de Compras (materiais\almoxarifado) e Licitações integrada à contabilidade
- Administração de frotas;
- Controle de Cemitério;
- Atendimento ao Licitacon;
- Informações Gerenciais – Indicadores e Painel de Gestão;
- Gestão de Pessoal – Folha de Pagamento - integrada a contabilidade;
- Gestão do ponto eletrônico;
- Controle de Efetividade – Atos Legais;
- E-social – adequação cadastral, segurança, medicina do trabalho e comunicação;
- Portal do servidor – Contracheques, comprovantes de Rendimentos, atualização cadastral;
- Patrimônio Público e Contabilização Patrimonial integrado a contabilidade - NBCASP;
- Gestão do protocolo e controle dos processos integrado a receitas;
- Meio ambiente - Web;
- Aplicativo Mobile de serviços ao Cidadão – CidadeMob;
- Protesto de CDA eletrônico;
- Protocolo;
- Protocolo – Web;

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant, 1921 - Cep 90550-005 - Fone/Fax: (51) 3343.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente copia que confere com o original. Dou
documento
fe.+++++
Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2019.
R\$4,90+Selo: 0459.01.1900001-17431 (R\$1,40)



Diego Hickmann
Escritor Autorizado



Govorno do Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Viamão
Secretaria Municipal de Administração

INTEGRAÇÕES

- PPA, LDO, LOA integrado a contabilidade - NBCASP;
- Tributação e receitas integradas a contabilidade;
- ITBI Eletrônico – integrado com sistema de Tributação e Receitas.
- Folha de pagamento integrada a contabilidade;
- Patrimônio integrado a contabilidade - NBCASP;
- Declaração Eletrônica do ISSQN e Administração de Receitas;
- NFSe – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica integrada a Receitas;
- Protocolo integrado a Receitas e Tributação;
- Licitacon integrado ao sistema de Licitações e Contratos;
- Compras e Materiais/Almoxarifado Integrado a contabilidade;

Além do fornecimento dos Sistemas, também oferece, acompanhamento técnico permanente in-loco, coordenação técnica, capacitação continuada e call center para as áreas contratadas.

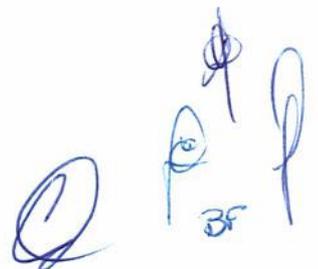
A empresa sempre cumpre com os prazos estipulados e os aspectos legais envolvidos e sua equipe demonstra conhecimento técnico tanto nas áreas de informática como específica para a Gestão Municipal.

População: 252.876 habitantes (Fonte: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

Viamão/RS, 04 de abril de 2018.


DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Prefeitura Municipal de Viamão/RS

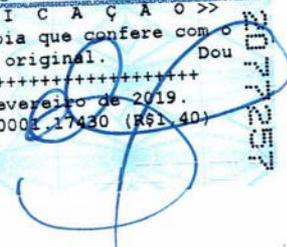
João Neto
Ch. Setor da T. I.
Matr. 1108875



6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant, 1921-Cep 90550-005-Fone/Fax: (51) 3343.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>

Autentico a presente cópia que confere com o documento original. Dou fe.+++++
Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2019.
R\$4,90+Selo: 0459.01.1900001.17430 (R\$1,40)



Diego Hickmann
Escrivente Autoriz=do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA-RS
Criado pela Lei Municipal nº 4483/2001 - CNPJ: 04.870.834/0001-09
Rua Venâncio Aires, 2035, sala 106, Centro, CEP 97010-005, Santa Maria - RS
Telefone: (55) 3220-0378 , e-mail:administrativo@ipasspsm.net

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa **DUETO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.311.157/0001-99, nos fornece serviços e sistemas de Gestão Pública, prestando serviços de implantação, conversão/migração de dados, treinamento dos usuários, manutenção, assessoria e suporte técnico de sistema de informação em ambiente multiusuário, com sistema gerenciador banco de dados relacional, sempre tendo cumprido plenamente os requisitos preestabelecidos nos contratos efetuados, demonstrando capacidade técnica primando pela alta qualidade e bom desempenho nas seguintes áreas:

- PPA – Planejamento Plurianual;
- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- LOA – Lei do Orçamento Anual
- Contabilidade Pública – Já atendendo às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Aplicação de todas regras estabelecidas – NBCASP;
- Informações Automatizadas (SIAPC/PAD – TCE-RS);
- Tesouraria;
- Prestação de Contas (LRF, STN, TCE, TCU) – Já efetuando prestação de contas (Programa de Autenticação de Dados – PAD/TCE-RS, atendendo às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP);
- Responsabilidade Fiscal;
- Portal Público – Transparência Brasil – LC 131 e Lei 12.527/2011;
- Gestão de Pessoal – Folha de Pagamento, Efetividade, E-Social, Informes, rendimentos e contra-cheque web.
- Licitações e contratos;
- Atendimento ao Licitacionista;
- Patrimônio Público;
- Protocolo
- Protocolo - web

INTEGRAÇÕES

- PPA, LDO, LOA integrado a contabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Rua Coronel Pacheco, nº 198 - Fone/FAX: (51) 3672.5200 - Cx. Postal: 18

Site: www.tapes.rs.gov.br / E-mail: gabinete@tapes.rs.gov.br

CEP.: 96760-000 / TAPES - RS CNPJ: 88.811.948/0001-78

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica e operacional, que a empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.311.157/0001-99 é responsável pela informatização desta Prefeitura Municipal, prestando serviços de boa qualidade, demonstrando experiência e capacidade de atendimento ao setor público municipal através dos Serviços e Sistemas abaixo relacionados:

- Contabilidade Pública – Já atendendo às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Aplicação de todas regras estabelecidas – NBCASP;
- Portal Público – Transparência Brasil – LC 131 e Lei 12.527/2011;
- Responsabilidade Fiscal;
- PPA – Planejamento Plurianual;
- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- LOA – Lei do Orçamento Anual
- Informações Automatizadas (SIAPC/PAD – TCE-RS);
- Tesouraria;
- Automação de Caixa;
- Patrimônio Público;
- Licitações e Contratos;
- Atendimento ao Licitacon;
- Administração de Receitas;
- DEISS - Declaração Eletrônica do ISSQN;
- NFSe – Nota Fiscal de Serviços Eletrônico;
- Tramitação de Processos;
- Atendimento ao Cidadão;
- Gestão de Pessoal – Folha de Pagamento;
- Atos Legais;
- Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- Avaliação de Desempenho;
- Educação Pública, Educação Municipal, Secretaria, Merenda Escolar, Administração de Biblioteca, Portal do Aluno;
- Portal do Servidor – Contra cheque, Comprovante de Rendimentos Anual e Atualização Cadastral - Web;
- Materiais/almoxarifado;
- Administração de Frotas;
- Saúde Pública e Controle de Farmácias - Web;
- Assessoria – Acompanhamento permanente.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Rua Coronel Pacheco, nº 198 - Fone/FAX: (51) 3672.5200 - Cx. Postal: 18

Site: www.tapes.rs.gov.br / E-mail: gabinete@tapes.rs.gov.br

CEP.: 96760-000 / TAPES - RS CNPJ: 88.811.948/0001-78

INTEGRAÇÕES

- PPA, LDO, LOA integrado a contabilidade;
- Tributação e receitas integradas a contabilidade;
- Folha de pagamento integrada a contabilidade;
- Patrimônio integrado a contabilidade - NBCASP;
- Declaração Eletrônica do ISSQN e Administração de Receitas;
- Protocolo integrado a Receitas e Tributação;
- NFSe – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica integrada a Receitas
- Licitação integrado ao sistema de Licitações e Contratos;
- Compras e Materiais/Almoxarifado Integrado a contabilidade;
- Saúde Pública e Controle de Farmácia Integrada ao e-SUS e ao Hórus.

A Solução contratada oferece completa integração entre as diversas áreas informatizadas, opera em ambiente Windows, com Sistema Operacional Windows Server 2012 Banco de Dados Microsoft SQL Server 2014 Standard e utiliza tecnologia de certificação digital padrão Icp-Brasil.

Além do fornecimento dos Sistemas, também oferece, Acompanhamento Técnico Permanente in-loco, Coordenadoria Técnica, Capacitação Continuada e Call Center para as áreas contratadas.

A empresa sempre cumpre com os prazos estipulados e os aspectos legais envolvidos.

Tapes/RS, 19 de Julho de 2017.

Rosimere Ferreira de Oliveira
Secretária da Fazenda
Prefeitura Municipal de Tapes/RS

Rosimere Ferreira de Oliveira
Secretária da Fazenda
Portaria Nº 684/2014

AO

SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Ref.; TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, ITEM 3.1 ÁLINESA "j"

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.311.157/0001-99 por intermédio de seu representante legal, Sr. Magnus Pilar de Rosso, portador da Carteira de Identidade nº 7063931666 e do CPF nº 001.283.870-50, cumpre com toda a legislação referente à Saúde e Segurança do Trabalho nos locais sob responsabilidade da empresa não tendo qualquer impedimento quanto a este aspecto. Fico ciente que deverei, conforme Instrumento Convocatório deste Certame de Tomada de Preço 001/2019, manter tal atenção e cumprimento.

Porto Alegre/RS, 27 de março de 2019.

PROPONENTE:

DUETO TECNOLOGIA LTDA

Av.: Pernambuco, 1328, salas 202 e 206,

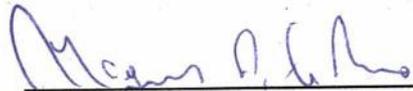
Porto Alegre – RS, CEP 90240-001

Fone: 51 2118 2260 Fax: 51 2118 2209

CNPJ 04.311.157/0001-99

E-mail: magnus.rosso@govbr.com.br

REPRESENTANTE LEGAL



Magnus Pilar de Rosso

Gerente de Clientes

CPF 001.283.870-50

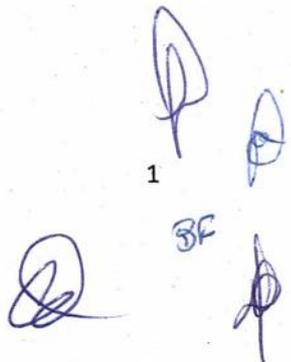
CI 7063931666

04 311 157/0001-99

DUETO TECNOLOGIA LTDA.

Av. Pernambuco, 1328 Salas 202 e 206
Navegantes - CEP 90240-001
PORTO ALEGRE - RS

1
SF





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
SISPREM

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

O SISPREM, Sistema de Previdência Municipal, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 92.913.581/0001-70, sito a rua Duque de Caxias, 1634 no município de Sant'Ana do Livramento – RS, ATESTA, atendendo ao que dispõe o Edital Tomada de Preços nº 001/2019 oriundo do Processo Administrativo nº 3.480/2018, que a empresa licitante **DUETO TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ.04.311.157-0001-99 realizou, na presente data, visita técnica nesta autarquia, onde verificou a estrutura de trabalho deste órgão que será utilizado na consecução do serviço contratado, sendo dirimidas todas as dúvidas apresentadas, bem como tomou conhecimento de todas as informações técnicas necessárias para a implantação do objeto constante na licitação modalidade Tomada de Preço Tipo Menor Preço Global.

Obs.: A empresa licitante fica ciente que no corrente ano vai ser adquirido um novo servidor de dados, sendo necessária a migração do sistema para o novo equipamento e mudança de endereço da sede do SISPREM, após a conclusão da reforma da sede própria.

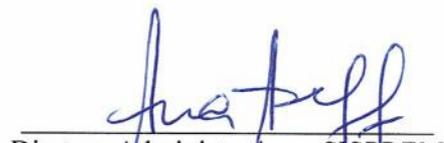
Sant'Ana do Livramento, 21 de março de 2019.



Empresa Licitante



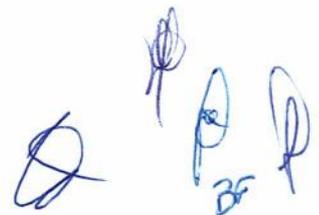
Presidente da Comissão de Licitação



Diretora Administrativa – SISPREM

04 311 157/0001-997
DUETO TECNOLOGIA LTDA.
Av. Pernambuco, 1328 Salas 202 e 206
Navegantes - CEP 90240-001
PORTO ALEGRE - RS

Rua Duque de Caxias, 1634 – Centro
Sant'Ana do Livramento – RS
CEP 97573-460 Fone: (055)3242-1966/3244-3564
www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1372452950

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1372452950

1372452950

1372452950

1372452950

MAGNUS PILAR DE ROSSO

DOC. IDENTIDADE/ CNH (EPISODIO / UF)
7063931666 882/PC RS

CNPJ DATA INSCRICAO
001.283.870-56 13/06/1981

PATRÃO
EDAO FELISBINO DE ROSSO
DILMA MARIA PILAR DE ROSSO

PERMISSAO AEE CAT. HAB.
A B

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITACAO
02798468227 25/11/2021 25/03/2003

ALBERTINA DE PORTUGAL

SANTA MARIA, RS 28/11/2010

ADRIANA RS (RIO GRANDE DO SUL)

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
 Av. Benjamin Constant, 1921 - Cep 90550-005 - Fone/Fax: (51) 3343.5054
 www.6tabelionato.com.br
 ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
 Autentico a presente cópia que confere com o documento original. Dou fé. ++++++
 Porto Alegre, 12 de julho de 2017.
 Emol R\$4,50 - SELO: 0459.01.1700004.54700 (R\$1,40)

1143919

Maria Helena de Moura
 Tabeliã Substituta

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant, 1921 • Cep 90550-005 • Fone/Fax: (51) 3343.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia que confere com a
cópia autenticada apresentada. Dou
fe.+++++
Porto Alegre 27 de fevereiro de 2019.
R\$4,90+selo: 0459.01.190001.40106 (R\$1,40) En



Maria Heicna de Moura
Tabeliã Substituta

PROCURAÇÃO

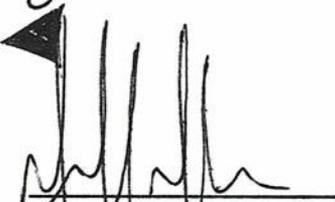
OUTORGANTE: DUETO TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Porto Alegre, na Av. Pernambuco nº 1328 – Salas 202 e 206 - Bairro Navegantes, CEP 90.240-001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.311.157/0001-99, neste ato representado por seu procurador e administrador, Sr. Rafael Mario Sebben, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Parreiras, 339/1002, Bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre / RS, CEP 90450-050, portador da cédula de identidade nº 1042197432, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 641.074.180-49.

OUTORGADO: MAGNUS PILAR DE ROSSO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Otávio Brites da Mota nº 92 no bairro Pontes, CEP 97340-000, na cidade de São Sepé/RS, portador da cédula de identidade nº 7063931666 e inscrito no CPF sob nº 001.283.870-50.

PODERES: Representar a OUTORGANTE para retirar editais de quaisquer modalidades de licitação, participar de reuniões de licitação, assinar propostas, declarações, termos de responsabilidades, comprovações ou outros documentos exigidos em licitações, decidir sobre interposições de recursos, assinar atas, e quaisquer outros documentos relativos ao desenvolvimento de reuniões de licitação, discordar, impugnar, desistir do prazo recursal, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em todo e qualquer procedimento licitatório de qualquer modalidade, inclusive pregão, em qualquer entidade pública, dando tudo por bom, firme e valioso.

PRAZO: O presente mandato terá validade até **30/12/2019**, podendo ser revogado pelo Outorgante e a qualquer extinguindo-se automaticamente no ato em que o Outorgado deixar de ser empregado da Outorgante.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2018.


Rafael Mario Sebben
Administrador
CPF 641074180-49





6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant, 1921 - Cep 90550-005 - Fone/Fax: (51) 3343.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia que confere com o documento original. Dou
fe.+++++
Porto Alegre 27 de fevereiro de 2019.
R\$4,90+Selc: 0459.01.1900091.40101 (R\$1,40)



Maria Helena de Moura
Tabeliã Substituta